CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

PAUTA

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRESIDENTE:

FALA: **"QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR UMA BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS PRESENTES E QUE NOS ACOMPANHAM PELAS REDES SOCIAIS E PELA RÁDIO ACARAÚ FM!**

FALA: **"DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO ART. 79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS".**

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: **"PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."**

FALA: **AGORA PASSEMOS A VOTAÇÃO DA ATA. EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"**

FALA: **"ANTES DE PROSSEGUIRMOS COM A SESSÃO, GOSTARIA DE CONVIDAR A PROFESSORA MARIA SOCORRO BRANDÃO, PARA FAZER O USO DA TRIBUNA PARA SOBRE "EQUIDADE E CULTURA DE PAZ", EM ALUSÃO A PASSAGEM DO "DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA".**

FALA: **"PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA".**

O PEQUENO EXPEDIENTE

- **OFÍCIO Nº 240/2022/2ª PmJACR DE AUTORIA DO ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ – INFORMANDO A REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ;**

- **INDICAÇÃO Nº 198/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (PSB) – INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REELIZE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE PAPAGAIO À COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, NO DISTRITO DE JURITIANHA;**

- **INDICAÇÃO Nº 199/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE (PDT) E MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJAO (PT) – INDICAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE PROMOVA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS, A FIM DE ATENDER A LEI FEDERAL Nº 13.935 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PRESIDENTE:

FALA: **"ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA."**

A ORDEM DO DIA

- **INDICAÇÃO Nº 198/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JEAN DA SILVEIRA (PSB) – INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REELIZE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE DE PAPAGAIO À COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA, NO DISTRITO DE JURITIANHA;**

- **INDICAÇÃO Nº 199/2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE (PDT) E MANOEL ERASMO VASCONCELOS FEIJAO (PT) – INDICAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE PROMOVA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS, A FIM DE ATENDER A LEI FEDERAL Nº 13.935 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PRESIDENTE:

FALA: **"ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE."**

O GRANDE EXPEDIENTE

"**Art. 89** -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis."

DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

PRESIDENTE:

FALA: **"ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."**

Art. 21 - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1(uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

Art. 22 - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."

"Art. 91 - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais."

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE:

FALA: **"CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA), ANTECIPADA EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!"**

***